
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.156.245/0001-04, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 004.000694/2025-10 (00600-00003732/2025-40-e, mediante as cláusulas e condições seguinte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 04 compostos pelo ITENS 09,10 e 11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do **prazo de vigência do Contrato n.º 072/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de dezembro de 2025;**

2.2 O valor contratual permanece em R\$ 3.835.842,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

2.3 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver contratação de novo fornecedor para o mesmo objeto contratual, proveniente de processo licitatório, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento De Despesa: 33903700000**

– **Locação de Mão de Obra, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme a Nota de Empenho nº 5187/2025**, no valor de **R\$ 22.668,34 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as unidades escolares, pelo período de 19/12 a 31/12 de 2025 (0245827) -**Nota de Empenho nº 5188/2025**, no valor de **R\$ 94.537,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, para atender as unidades administrativas, pelo período de 19/12 a 31/12 de 2025 (0245847);

3.2 Para cobertura contratual no exercício de 2026, a secretaria apresentou uma Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA 2025. Portanto, os recursos remanescentes deverão ser consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro (ID 0230054).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 072/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER** e no **Portal da Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por

Aluisio Nascimento Dos Aluisio Nascimento Dos

SANTOS:64037940272

SANTOS:64037940272

Dados: 2025.12.18 11:47:49 -04'00'

ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK

SANTOS:8491

AMORIM

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=39383509000104, OU=

Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= FELIPPE IDAK
AMORIM

SANTOS:84913657291

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

3657291

Data: 2025.12.17 10:41:23-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD7FA9E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2026. Edição 4144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>